



## **JULGAMENTO DO RECURSO Nº 03 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

Trata-se de RECURSO interposto tempestivamente pelo candidato **GVO**, Inscrição nº 05, ao cargo de Motorista Classe II - Ambulância, em face a divulgação da Homologação do Gabarito prévio da Prova Objetiva do corrente Processo Seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal e no prazo legal consoante do Edital do Certame.

### **Da alegação do RECORRENTE**

Em relação a Questão 01 da Prova Objetiva para o cargo de Motorista Classe II - Ambulância, ante a divulgação prévia do Gabarito, apresenta as seguintes argumentações conforme *print* abaixo:

### **Da Análise e Julgamento do Recurso**

Considerando o exposto, informa-se que, por meio da Errata nº 02, publicada em 12/02/24, foi corrigida a publicação da resposta correta das Questões 01 e 02, que haviam sido publicadas de forma invertida/trocada.

### **Decisão**

Ante o exposto, foi providenciada, de forma antecipada, a correção apontada neste recurso em que a Questão 01 tem como resposta correta a alternativa '**D**' e a Questão 02 a alternativa '**B**'.

Salto Veloso, 15 de fevereiro de 2024.

Comissão Especial do Processo Seletivo